



= LEI Nº 505 =

197-V-198
18.11.71
Autorizada em nº 505
de linha própria
Alcides

-Autoriza compra de instrumentos musicais e abertura de crédito adicional especial-

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, instrumentos de música, destinados a empréstimos às corporações musicais do município, a título de estímulo.

Art. 2º - A fim de satisfazer ao disposto no artigo 1º, poderá ser despendida até a quantia de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Para fazer face à despesa autorizada no artigo anterior, fica autorizada a abertura do necessário crédito adicional - especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno(MG), 18 de novembro de 1971.

Alcides Ferreira

- Prefeito Municipal -